

**DECRETO Nº 458/2018**  
**03 de Outubro de 2018**

Prorroga o prazo previsto no Art. 2º da Lei Nº 337/2018, de 25 de Junho de 2018, referente às normas especiais para o pagamento e a regularização de débitos de natureza fiscal e tributária para com a Fazenda Pública Municipal.

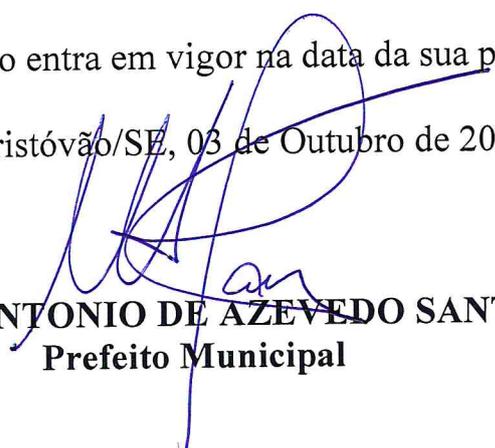
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, tendo em vista o que lhe confere o art. 6º da Lei nº 337 /2018, de 25 de Junho de 2018 (referente ao REFIS/2018),

***DECRETA***

**Art. 1º.** A prorrogação do prazo de adesão ao REFIS/2018 até o dia 26 de dezembro de 2018, ampliando assim o prazo inicialmente fixado no referido art. 2º da lei Nº 337/2018, de 25 de junho de 2018, que fixou normas para o pagamento e a regularização de débitos de natureza fiscal e tributária para com a Fazenda Pública Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de São Cristóvão/SE, 03 de Outubro de 2018.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**